

RESPOSTAS AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 01

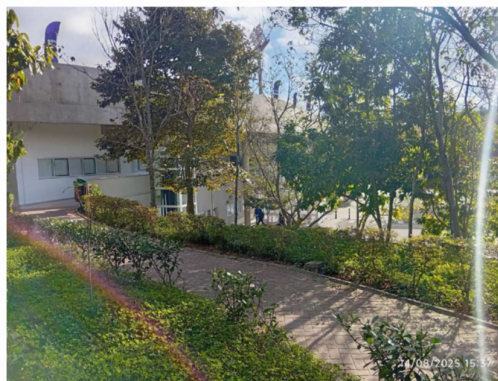
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.034/CPB/2026

Em atenção ao pedido de esclarecimento suscitado pela Empresa GRM METALÚRGICA INOX LTDA, CNPJ nº 59.331.049/0001-70, segue resposta:

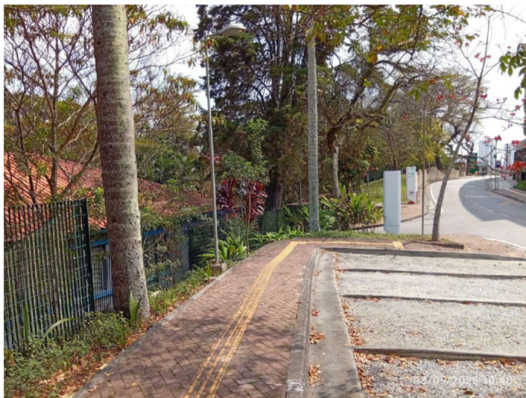
PERGUNTA 01: Qual modelo de gradil/guarda-corpo dos projetos do Apêndice I-A corresponde ao Item 1 e qual corresponde ao Item 2?

Resposta:

ITEM 01:



ITEM 02:



PERGUNTA 02: Quais são as diferenças de especificação, material ou condições de instalação entre os dois itens que justificam a diferença de valor por metro linear, já que a descrição técnica de ambos é a mesma?

Resposta: Esclarecemos que se trata do mesmo item, com as mesmas especificações e descrições técnicas. A diferença nos quantitativos ocorre apenas em razão dos locais de instalação, quais sejam: o Item 1 refere-se ao Gradil de acesso da Presidência, e o Item 2, ao Estacionamento do Hotel Residencial.

PERGUNTA 03: Os valores indicados na coluna “VALOR UNITÁRIO REFERENCIAL” do quadro do item 3 correspondem, na verdade, ao valor total de cada item? (A soma dos dois resulta no orçamento estimado de R\$ 225.211,75.)

Resposta: Sim. O entendimento está correto.

PERGUNTA 04: No item 5.3.4.1 (qualificação técnica), o texto menciona o "Item 2" como item de maior relevância, mas o quadro logo abaixo se refere ao "Item 3", que não existe no Termo de Referência. Qual é o item correto e o quantitativo mínimo (50%) a ser comprovado?

Resposta: Esclarecemos que a menção ao "Item 3" na Qualificação Técnica refere-se, na verdade, ao Capítulo 3 do Termo de Referência ("Do Quadro Descritivo e Quantitativo"). Dessa forma, o item de maior relevância é o Item 2 do Termo de Referência (Gradil de Aço Galvanizado). O quantitativo mínimo exigido é de 50% (cinquenta por cento) de sua totalidade, o que corresponde a 17 metros lineares, aproximadamente (Total: 33,5 metros lineares).

São Paulo, 11 de junho de 2026.

Paulo Vitor Urbano dos Santos
Pregoeiro